



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 10 DE 2023

“Dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, nas placas de atendimento prioritário, no âmbito do Município de Senador Firmino-MG”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Devem ser inseridos, nos estabelecimentos públicos e privados que disponibilizem atendimentos prioritários placas que sinalizam o atendimento à pessoa que tenha o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. As placas para a sinalização especificada no art. 1º deverão ser com a fita quebra cabeça, que é o símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, sendo anexada aos demais símbolos existentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Senador Firmino, 18 de Abril de 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de abril de 2023 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Em Sessão Ordinária do dia 17 de abril de 2023, Projeto de Lei 10 de 2023 foi aprovado em 2ª votação.

JOSE MARCOS MENDES
RICARDO:06691019660
019660

Assinado de forma digital por JOSE MARCOS MENDES
RICARDO:06691019660
Dados: 2023.04.18 14:48:02 -03'00'

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 18/04/2023